

DECRETO Nº 045/2019

26/06/2019

SUMULA

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.019.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor PAULO HORN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 987/2018, de 05 de novembro de 2018.

DECRETA

Artigo 1º Ficam aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2019, de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR	
0200	GOVERNO MUNICIPAL			
0202	Assessoramento Superior			
04.123.0003.2.003000	Manutenção do Controle Interno			
3.1.90.11.00.00 (20)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	30.000,00	
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO R FINANÇAS			
0301	Departamento de Administração Geral			
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração			
3.3.90.39.00.00 (37)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	40.000,00	
0400	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
0401	Departamento de Educação			
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00 (84)	Material de Consumo	103	30.000,00	
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
0501	Departamento do FMAS			
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.90.36.00.00 (184)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	17.000,00	
TOTAL				

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

 I Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO R FINANÇAS		
0302	Departamento de Finanças, Contabilidade e Tributação		
04.123.0004.2.006000	Manutenção das Atividades da Tesouraria, Arrecadação e Contabilid		
3.1.90.11.00.00 (51)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	30.000,00
0303	Departamento de Compras E Almoxarifado		
04.121.0004.2.007000	Manutenção das Atividades da Execução Orçamentária		
3.1.90.11.00.00 (60)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	40.000,00
0400	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.01100	Transporte Escolar		
3.3.90.33.00.00 (109)	Passagens e Despesas com Locomoção	103	30.000,00
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0028.2.055000	Auxílio a Estudantes		
3.3.90.30.00.00 (201)	Material de Consumo	000	17.000,00
TOTAL			

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 - Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 982, de 21 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 987/2018, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 26 de junho de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

> **PAULO HORN** Prefeito Municipal

Registre-se e pub	iique-se			
Em 26 de junho d	e 2019.			
PUBLICADÓ EM	/06/2019, EDIÇÃO	, PÁGINA	DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOEST	E DO PARANÁ
PUBLICADO EM	/06/2019, EDIÇÃO	, PÁGINA	DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	